



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

### I. Informação do Posto

<b>Título do Posto:</b>	<b>Coordenador/a do projeto # PIMS 6657 Projeto Nacional Africa Minigrids #</b>
<b>Instituição de tutela:</b>	<b>Direção Geral dos Recursos Naturais e Energia (DGRNE)</b>
<b>Supervisor:</b>	<b>Diretor Geral dos Recursos Naturais e Energia</b>
<b>Duração contrato:</b>	<b>1 ano /com possibilidade de renovação até 4 anos, em função do desempenho</b>
<b>Prazo candidatura:</b>	<b>30 de maio de 2025</b>
<b>Lugar de Trabalho:</b>	<b>São Tomé e Príncipe</b>

### II. Contexto

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) opera em mais de 170 países e territórios, ajudando a alcançar a erradicação da pobreza, a reduzir as desigualdades e a aumentar a sustentabilidade. Dentro deste cenário desafiante, o desenvolvimento de parcerias é um aspeto crucial para a realização dos objetivos do PNUD.

O PNUD STP (São Tomé e Príncipe) trabalha para alcançar mudanças de transformação que levarão à libertação da pobreza e da insegurança para cada Santomense, jovem ou idoso, homem ou mulher.

O PNUD ajuda na realização das prioridades do próprio país. Em parceria com o Governo, o sistema das Nações Unidas, a comunidade de doadores e outros intervenientes no desenvolvimento, o PNUD contribui para os esforços de desenvolvimento institucional e reforça a capacidade dos parceiros nacionais através de projetos e intervenções em várias áreas. Está comprometido com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade e trabalha em estreita coordenação com o governo local para maximizar o impacto dos seus esforços de desenvolvimento no terreno.

O Portfólio CESA desenvolve e apoia a implementação de projetos que apoiam o crescimento económico inclusivo e promovem a sustentabilidade ambiental, a fim de proporcionar melhores e mais justas condições de vida à população atual e de preservar o planeta para as gerações futuras.

O Portfólio CESA tem dois objetivos chave organizados programaticamente em dois grupos:

1. Tornar inclusivo e sustentável o crescimento económico, e promover empregos decentes e segurança para todos
2. Melhorar a gestão dos recursos naturais e a resiliência das pessoas às alterações climáticas, às catástrofes naturais e às emergências humanitárias.

Os jovens, as mulheres, as populações rurais e outros grupos vulneráveis são alvo de especial atenção no desenvolvimento de projetos CESA para assegurar que ninguém fique para trás do desenvolvimento, e assim conseguir promover a resiliência na sociedade.



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

**Contexto do projeto:**

Como parte do Programa Africano de Mini-Redes (AMP), apoiado pelo PNUD e financiado pelo GEF, este projeto procura aumentar o acesso à energia limpa através do aumento da viabilidade financeira e da promoção do investimento comercial em escala nas mini-redes de energia renovável (ER), com enfoque nas alavancas de redução de custos e nos modelos de negócio inovadores. Este objetivo será alcançado através dos cinco resultados seguintes: (i) A apropriação pelas partes interessadas de um modelo nacional de fornecimento de mini-redes é avançada e são adoptadas políticas e regulamentos adequados para facilitar o investimento em mini-redes de baixo carbono. (ii) Modelos de negócios inovadores baseados na redução de custos operacionalizados, com participação reforçada do sector privado no desenvolvimento de mini-redes de baixo carbono/energia renovável; (iii) Os actores do sector financeiro estão prontos para investir num pipeline de mini-redes de baixo carbono e existem mecanismos financeiros concessionais para incentivar o aumento do investimento; (iv) Digitalização e dados integrados, entre as partes interessadas, no desenvolvimento do mercado local de mini-redes; e (v) Monitorização e Avaliação. Aumento do conhecimento, sensibilização e oportunidades de rede no mercado de mini-redes e entre as partes interessadas, incluindo o benefício de ligações a boas práticas internacionais.

Prevê-se que o projeto permita a entrada em funcionamento direto de 0,7 MW de capacidade de produção solar fotovoltaica (PV) e 1,0 MWh de armazenamento em baterias. A redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) durante o tempo de vida das actividades do projeto, em particular o investimento em pilotos de mini-redes, está estimada em 20 500 toneladas métricas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>eq) (directas) e 5 500 tCO<sub>2</sub>eq (indirectas). O número de beneficiários directos é estimado em 21.800 pessoas, das quais pelo menos 50% são mulheres, em resultado de 4.400 ligações novas e/ou melhoradas de mini-redes.

**III. Âmbito de Trabalho, Responsabilidades e Descrição do Trabalho Analítico Proposto**

O/a coordenador/a do projeto será responsável pela realização dos objetivos e de todas as actividades do projeto, em colaboração com o Assistente Técnico Internacional do projeto. O planeamento e a implementação das actividades, a mobilização de recursos financeiros e humanos, o acompanhamento e a produção de relatórios dos progressos realizados e quaisquer outras tarefas necessárias para que os resultados sejam atingidos com qualidade, eficácia, eficiência e em tempo oportuno, nas quatro componentes do projeto referidas no título anterior

O/a coordenador/a do projeto, que será supervisionado pelo Diretor Nacional do Projeto (Diretor Geral dos Recursos Naturais e Energia) e receberá orientação técnica do referido Diretor e ainda do Assistente Técnico Internacional do projeto e do PNUD, trabalhará nas instalações do projeto.

As responsabilidades do/a coordenador/a do projeto incluem:

O Coordenador de Projeto tem autoridade para coordenar o Projeto em nome do Comité de Pilotagem (CP) e dentro das limitações estabelecidas pelo CP. O coordenador é responsável pela gestão diária do Projeto. A principal responsabilidade do coordenador é assegurar que o Projeto produz os resultados especificados no Documento de Projeto, com o padrão de qualidade exigido e dentro das restrições de



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

tempo e custo especificadas.

O coordenador será responsável pela gestão global do projeto, incluindo a mobilização de todos os inputs do projeto, a supervisão do pessoal do projeto, dos consultores e dos subcontratantes. O coordenador responderá perante o Director Nacional do Projecto (DNP) em estreita consulta com o Gestor de projecto do PNUD designado para todas as questões substantivas e administrativas do Projeto. Do ponto de vista estratégico do Projeto, o coordenador reportará periodicamente ao CP em resposta às instruções do DNP.

O coordenador prestará apoio geral ao DNP que é, em última instância, responsável pelo cumprimento das obrigações do Parceiro de Implementação (DGRNE) no âmbito do Projeto. O coordenador desempenhará um papel de ligação com a DGRNE através da sua Direcção de Energia, o PNUD e outras agências das Nações Unidas, as Organizações da Sociedade Civil e os parceiros do projeto, bem como com outras agências de cooperação que fornecem cofinanciamento.

As responsabilidades específicas relacionadas com a coordenação do projeto (30% tempo) por parte do coordenador incluem:

- Fornecer direcção e orientação à Unidade de Gestão do Projeto (UGP), a outros consultores do projeto e à(s) Parte(s) Responsável(eis), se for o caso;
- Estabelecer a ligação com o CP, através do DNP, para assegurar a direcção geral e a integridade do Projeto;
- Assumir a responsabilidade pela administração do projeto e atualizar o módulo de gestão do projeto no sistema Quantum de PNUD, quando for disponibilizado acesso externo;
- Planear as actividades do projeto e acompanhar os progressos em relação ao plano de trabalho aprovado;
- Preparar os Planos de Trabalho Anuais (PTA) do projeto;
- Procurar aconselhamento e apoio, conforme necessário, para a gestão, planeamento e controlo do projeto;
- Planear as actividades do projeto e acompanhar os progressos em relação ao quadro de resultados e ao PTA aprovado;
- Mobilizar pessoal, bens e serviços, formação e subvenções de micro-capital para iniciar as actividades;
- Monitorizar os eventos conforme determinado no plano/calendário de monitorização do projeto e atualizar o plano conforme necessário;
- Prestar apoio à realização das avaliações exigidas pelo PNUD, dos controlos pontuais e das auditorias;
- Acompanhar os recursos financeiros e a contabilidade para garantir a exatidão e a fiabilidade dos relatórios financeiros;
- Preparar e apresentar trimestralmente relatórios financeiros ao PNUD e o DNP;
- Gerir os pedidos de disponibilização de recursos financeiros pelo PNUD, através de adiantamentos de fundos, pagamentos diretos ou reembolsos utilizando a Autorização de Fundo e Certificado de



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

Despesas (FACE);

- Monitorizar os recursos financeiros e a contabilidade para garantir a exatidão e a fiabilidade dos relatórios financeiros;
- Gerir e monitorizar os riscos do Projeto inicialmente identificados e atualizar o estado destes riscos através da manutenção do Registo de Riscos do Projeto;
- Preparar o PIR do GEF e submeter o relatório final ao CP;
- Assegurar que o processo Avaliação a Meio Percurso (MTR) é efectuado de acordo com as orientações do PNUD e submeter o relatório final do MTR ao CP sobre a orientação do DNP;
- Identificar acções de seguimento e submetê-las à consideração do CP, sobre a aprovação do DNP;
- Assegurar que o processo de Avaliação Final (TE) é efectuado de acordo com as orientações do PNUD e apresentar o relatório final de TE ao CP.

Nota: cerca de 10% do tempo de PM será dedicado às actividades do Programa Regional AMP.

As responsabilidades técnicas (70% tempo) do coordenador incluem:

- Colaborar com as autoridades do GoSTP e outras partes interessadas no desenvolvimento e regulamentação das mini-redes;
- Promover a coordenação interinstitucional e parcerias para apoiar a implantação de soluções de mini-redes em STP;
- Elaborar termos de referência e especificações de trabalho e supervisionar todo o trabalho dos contratantes;
- Supervisionar as actividades contratadas e verificar a qualidade dos serviços e bens fornecidos;
- Fornecer apoio técnico às equipas de projeto e aos grupos de trabalho;
- Participar nas actividades do projeto, incluindo
  - análise política e colaboração na elaboração da política de eletrificação;
  - participação em grupos e plataformas de coordenação de agências doadoras;
  - participação em actividades para desenvolver esquemas de financiamento para mini-redes sob orientação do escritório nacional do PNUD;
  - participação na conceção dos exercícios AMP DREI, incluindo a conceção de instrumentos políticos e regulamentares;
  - participação em grupos de trabalho com partes interessadas do sector educativo e académico;
  - participar nas comunidades de prática da AMP e noutros grupos regionais;
  - organização de eventos e seminários e prestação de serviços contratados;
- Assegurar a qualidade das actividades do projeto, incluindo consultorias e aquisições;
- Identificar novos riscos, conforme apropriado, para consideração do CP para decidir sobre possíveis acções, conforme e se necessário;



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

- Recolher as lições aprendidas durante a execução do projeto;
- Atuar como pessoa focal para a coordenação e supervisão dos projectos-piloto de mini-redes, incluindo o envolvimento das partes interessadas, planos de comunicação e calendário, e fornecer feedback ao CP através do PFN, se necessário;
- Atuar como pessoa focal para as salvaguardas ambientais e sociais e peritos em questões de género; e:
- Estabelecer a ligação com o pessoal da UGP do Projeto Regional AMP para solicitar e receber apoio operacional e técnico, conforme necessário, para participar em actividades lideradas pelo Projeto Regional AMP e partilhar dados e informações com o Projeto Regional AMP, conforme necessário.

## **V. Competências**

### **Competências Funcionais**

- Excelentes capacidades de liderança, gestão e coordenação, com capacidade demonstrada para coordenar eficazmente grandes projectos com várias partes interessadas, incluindo aspectos financeiros e técnicos;
- Capacidade de interagir eficazmente com uma variedade de partes interessadas a todos os níveis;
- Capacidade para desenvolver e manter parcerias sólidas com parceiros de projectos e agências colaboradoras;
- Espírito de equipa, com excelentes capacidades para gerir eficazmente equipas técnicas e administrativas;
- Competências de supervisão eficazes, especificamente de grupos de trabalho e consultores externos na execução de actividades técnicas em parceria com as partes interessadas do GoSTP e da sociedade;
- Competências comprovadas e excepcionais em matéria de gestão de projectos e contabilidade;
- Grande capacidade de redação, apresentação e elaboração de relatórios;
- Forte proficiência em informática, em particular na utilização de aplicações de escritório; pesquisa na Internet; ferramentas de conferência; e gestão de documentos;

### **Competências Corporativas**

- Demonstrar a integridade no respeito dos valores e normas éticas da ONU
- Promover a visão, missão, e objectivos estratégicos do PNUD
- Apresentar sensibilidade e adaptabilidade cultural, de género, religião, raça, nacionalidade e idade

### **Competências Comunicação, Parcerias e Liderança**

- Construir relações fortes com os parceiros, com foco para o impacto e o resultado e respostas positivas ao feedback dos mesmos
- Ser capaz de encontrar sinergias e complementaridades com projetos em curso e estabelecer parcerias benéficas e com impacto positivo para o país
- Abordagens consistentes trabalhando com energia e numa atitude positiva e construtiva
- Fortes capacidades de comunicação, tanto presencialmente como através de meios de conferência, skype, correio eletrónico, etc;



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

- Demonstrar boa capacidade de comunicação oral e escrita
- Demonstrar abertura à mudança e capacidade de gerir as complexidades

#### VI. Qualificações Requeridas

Educação	Diploma universitário (licenciatura, mestrado) numa área relacionada com administração e gestão, ciências políticas, administração pública, engenharia, ciências sociais, economia ou ciências ambientais;
Experiência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo sete anos de experiência bem-sucedida em gestão, bem no âmbito privado (empresas ou Organizações da Sociedade Civil), e ou bem no âmbito público com projetos de desenvolvimento.</li><li>• Experiência de trabalho de pelo menos cinco anos em gestão ou coordenação de projetos de energias renováveis.</li><li>• Experiência no engajamento com partes interessadas no processo de desenvolvimento, tais como entidades do sector público, doadores, empresas e instituições do sector privado, ONGs, comunidades, etc.</li><li>• A experiência de trabalho com a ONU ou com outras organizações de cooperação internacional será uma mais-valia;</li><li>• Experiência em gestão de projectos financiados pelo GEF será uma mais-valia;</li><li>• Experiência na administração pública em São Tomé e Príncipe é uma vantagem.</li><li>• Experiência de trabalho internacional ou com entidades internacionais constitui mais-valia.</li></ul>
Competências linguísticas obrigatórias:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fluente em português oral e escrito.</li><li>• Bom conhecimento de inglês oral e escrito.</li></ul>

#### VII. Submissão de Candidaturas

Documentos para a submissão	Os(as) candidatos(as) devem apresentar os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• CV no formato P11 da ONU ou CV Europass, incluindo 3 contactos para verificação de referências profissionais;</li><li>• Carta de motivação explicando porque o(a) candidato(a) é bem posicionado(a) para o posto</li></ul>
-----------------------------	--



Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais  
**Direcção Geral dos Recursos Naturais e Energia**

<b>VIII. Critérios de Avaliação</b>	
O processo de seleção incluirá 3 fases: <ul style="list-style-type: none"><li>• análise dos CV/P11 (40 pontos)</li><li>• teste escrito (30 pontos)</li><li>• entrevista (30 Pontos)</li></ul>	
<u>Análise dos CV:</u> 50 pontos	
Critério avaliado	pontuação
Educação - Licenciatura	3
Educação - Mestrado	3
Experiência de trabalho em gestão, bem no âmbito privado (empresas ou Organizações da Sociedade Civil), e ou bem no âmbito público com projetos de desenvolvimento	10
Experiência de trabalho de pelo menos cinco anos em gestão ou coordenação de projetos de energias renováveis	10
Experiência no engajamento profissional com partes interessadas no processo de desenvolvimento, tais como entidades do sector público, doadores, empresas e instituições do sector privado, ONGs, comunidades, etc.	5
A experiência de trabalho com a ONU ou com outras organizações de cooperação internacional	5
Experiência em gestão de projectos financiados pelo GEF	3
Experiência na administração pública em São Tomé e Príncipe	3
Experiência de trabalho internacional ou com entidades internacionais	3
Competência linguística - Inglês	5

<b>VII. Signatures- Job Description Certification</b>
Supervisor: Jose Bastos Vaz do Sacramento